



ÍNDICE

|                             |               |                                |
|-----------------------------|---------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Itú | Administração | Companhia Ituana de Saneamento |
|                             |               |                                |
|                             |               |                                |

IMPrensa Oficial  
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itú. Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR  
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
JULIANA PASSOS PESSANHA  
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO  
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE  
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL  
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
MICHEL HULMANN  
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
MARCELLO AIROLDI  
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MARCO ANTÔNIO VISCAINO  
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LUCIANO BENTO RAMALHO  
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR  
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS - Interino  
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO  
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA  
THIAGO MAIA PEREIRA  
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO  
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA  
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE  
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS  
CAMILA BONATTI MARCHI  
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
-  
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)  
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TIAGO TEXERA  
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA  
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO  
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS  
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE  
CAMILA BONATTI MARCHI  
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI  
LUIZ FERNANDO MENDEZ  
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)  
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)  
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO  
Fone: 2715-9300

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

**Itu**  
PREFEITURA**Assessoria Técnica Legislativa**Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro  
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

f @ i prefeituraITU

"DECRETO Nº 4.620, DE 22 DE JULHO DE 2026"

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA À EMPRESA CENTRO CULTURAL FÁBRICA SÃO PEDRO LTDA., PARA TRAVESSIA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CALÇADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Art. 103, § 3º, da Lei Municipal nº 3.153, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal); e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa CENTRO CULTURAL FÁBRICA SÃO PEDRO LTDA., através do Processo Administrativo nº 9.968/2026, para instalação da infraestrutura de entrada de energia elétrica, conforme projeto técnico aprovado pela Concessionária CPFL (atividade nº 1894692002/867840419), na forma do Desenho 4 da Norma CPFL GED 119;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, em análise técnica, não aponto óbices à execução, e que a Secretaria Municipal de Justiça opinou favoravelmente ao deferimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso de solo público, a título precário e gratuito, à Empresa CENTRO CULTURAL FÁBRICA SÃO PEDRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.648.820/0001-03, com sede na Rua Olimpíadas, nº 194, Andar 10, Conjunto 101, Sala 8, Edifício Aspen, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-000, para travessia de tubulação subterrânea e construção de caixa de passagem na calçada situada na Rua Padre Bartolomeu Tadei, nº 9, Centro, Itu/SP, CEP 13.300-190, destinado à instalação da infraestrutura de entrada de energia elétrica do imóvel, em conformidade com o croqui, o memorial descritivo e as especificações técnicas anexos ao Processo Administrativo nº 9.968/2026, com a seguinte descrição:

"A caixa de passagem ocupará uma área restrita na calçada com dimensão de 1,10m x 1,10m e uma área de **1,21 metros quadrados** e será instalada no passeio público em frente ao imóvel localizado na Rua Padre Bartolomeu Tadei, nº 09 – Centro – Itu/SP".

**Art. 2º** - Da permissão de uso do solo público citado no artigo anterior, fica a permissionária obrigada à:

- a) executar a obra às suas expensas, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT e da Concessionária de Energia;
- b) responsabilizar-se integralmente pela segurança, limpeza, preservação, manutenção e conservação da área afetada;

- c) reparar imediatamente, por conta própria, quaisquer danos causados ao patrimônio Público (pavimentação, calçadas, meio-fio) ou a terceiros, decorrentes da instalação ou da manutenção da infraestrutura, reconstruindo a pavimentação com material idêntico ao existente e mantendo o nivelamento com o piso, sem ressalto ou degraus;
- d) não alterar a destinação da área nem cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
- e) não permitir que terceiros se apossam da área, dando imediato conhecimento à permitente de qualquer eventualidade; e
- f) manter a sinalização da infraestrutura de acordo com as normas vigentes, executando os serviços por si ou por empresa autorizada/credenciada, sob fiscalização e aprovação dos técnicos da Prefeitura.

**Art. 3º** - A permissionária deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, à CIS – Companhia Ituana de Saneamento e à Concessionária CPFL qualquer dano causado às redes de água, esgoto e eletricidade, arcando com os respectivos reparos, e responderá por eventuais sinistros envolvendo terceiros decorrentes das obras objeto deste Decreto.

**Art. 4º** - Em caso de não recuperação dos serviços pela permissionária, a Administração providenciará sua execução, cobrando o valor correspondente e inscrevendo-o, se necessário, em dívida ativa.

**Art. 5º** - Toda e qualquer benfeitoria existente ou que vier a ser realizada na área, ainda que com anuência da permitente, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

**Art. 6º** - O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, por razões de conveniência e oportunidade, sem direito da permissionária a qualquer indenização, exigindo-se apenas a restituição da área ao seu estado original.

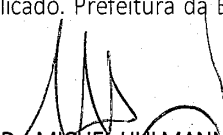
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
Aos 22 de julho de 2026



HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR  
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de julho de 2026.



DR. MICHEL HULMANN  
Secretário Municipal de Justiça


**Itu**  
PREFEITURA

## Assessoria Técnica Legislativa

 Av. Itú 400 Anos, 111 - Itú Novo Centro  
 CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

[www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br)

f @ c prefeituraitu

"DECRETO N° 4.621, DE 22 DE JULHO DE 2026"
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.764, de 28 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

**Art. 1°** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú - ITUPREV, na importância de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional-Programática, Econômica, Despesa e Fontes de Recursos, conforme Quadro I.

QUADRO I

| SUPLEMENTAÇÃO |                        |              |       |         |                            |              |
|---------------|------------------------|--------------|-------|---------|----------------------------|--------------|
| ÓRGÃO         | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA    | FONTE | DESPESA | AÇÃO                       | VALOR        |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2186       | 3.1.90.01.00 | 04    | 1       | Benefícios Previdenciários | 4.000.000,00 |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2186       | 3.1.90.01.00 | 04    | 37      | Benefícios Previdenciários | 250.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2186       | 3.1.90.03.00 | 04    | 2       | Benefícios Previdenciários | 600.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2186       | 3.1.90.03.00 | 04    | 38      | Benefícios Previdenciários | 50.000,00    |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2230       | 3.1.90.11.00 | 04    | 34      | Gestão de Recursos Humanos | 200.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2230       | 3.1.90.13.00 | 04    | 32      | Gestão de Recursos Humanos | 25.000,00    |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2230       | 3.1.91.13.00 | 04    | 33      | Gestão de Recursos Humanos | 25.000,00    |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 3.1.90.30.00 | 04    | 22      | Manutenção do ITUPREV      | 50.000,00    |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 3.1.90.33.00 | 04    | 23      | Manutenção do ITUPREV      | 200.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 3.1.90.35.00 | 04    | 24      | Manutenção do ITUPREV      | 100.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 3.1.90.36.00 | 04    | 26      | Manutenção do ITUPREV      | 200.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 3.1.90.39.00 | 04    | 25      | Manutenção do ITUPREV      | 300.000,00   |
| 01.01.00      | 09.272.0002.2184       | 4.4.90.52.00 | 04    | 30      | Manutenção do ITUPREV      | 200.000,00   |
| TOTAL         |                        |              |       |         |                            | 6.200.000,00 |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, que alude o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), conforme Quadro II.

QUADRO II

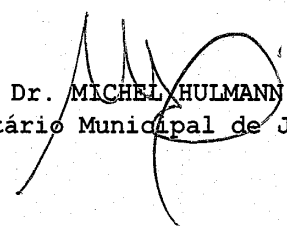
| ANULAÇÃO |                        |              |       |         |                            |              |
|----------|------------------------|--------------|-------|---------|----------------------------|--------------|
| ÓRGÃO    | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA    | FONTE | DESPESA | AÇÃO                       | VALOR        |
| 01.01.00 | 09.272.0002.2186       | 3.3.90.47.00 | 04    | 26      | Benefícios Previdenciários | 264.000,00   |
| 01.01.00 | 99.997.9999.9999       | 9.9.99.99.00 | 04    | 20      | Reserva de Contingência    | 5.936.000,00 |
| TOTAL    |                        |              |       |         |                            | 6.200.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
Aos 22 de julho de 2026

  
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR  
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 22 de julho de 2026.

  
Dr. MICHEL HULMANN  
Secretário Municipal de Justiça

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, e **ADJUDICO** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS DIGITAL COM MONITORAMENTO E GPS E RECURSO DE COMUNICAÇÃO VIA IP. INCLUSOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TREINAMENTO**, por ter ofertado o menor preço global, à empresa **DHARMACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, compatíveis com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Itú, 23/07/2026 – Emerson Luciano de Almeida Drague - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.



## Prefeitura da Estância Turística de Itu

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura da **Pregão Eletrônico 36/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS**. O Edital estará disponível a partir do dia **28/07/2026**, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às **08h59** do dia **11/08/2026**, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacao.itu.sp.gov.br/>. Itú, 23 de julho de 2026. Tiago Texera – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CTR-Nº 123/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11293/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**CONTRATADA:** EMPRESTEI CARD S.A - CNPJ/MF nº 50.422.605/0001-49**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO/BENEFÍCIO, AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS (SERVIDORES).**ASSINATURA:** 15/07/2026**VIGÊNCIA:** 24 MESES A CONTAR DA ASSINATURA**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e Lei Municipal 2755/2025.

FABIO DOS SANTOS AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2022**

LOCATÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

LOCADORA: GISLEINE VAZ SCAVACINI DE FREITAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869/2022

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA GOIAS, Nº 204, BAIRRO BRASIL, NESTA CIDADE DE ITU/SP, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA "DELEGACIA DA MULHER".

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETOS DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; b) APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,121010%, COM BASE NO IPCA, (FLS. 164/165)

VALOR: R\$ 81.693,48

VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 01/06/2027

ASSINATURA: 25/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 "CAPUT", INCISO II, E ART. 65, § 8º, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, E CLAUSULA II, ITEM 2.2 E CLAUSULA III, ITEM 3.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 190 DA LEI 14.133/2021.

## COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Nº 26/2026 / Edital - Nº 28/2026**, e **ADJUDICO** devidamente o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA CIS, PELO PERÍODO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS TÉCNICAS**, para a empresa: **RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO** - Lote: 1, por ter ofertado o menor preço, atendendo às condições do Edital. Itú, 23 de julho de 2026 - Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.



### COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações da CIS torna público que o **Pregão Eletrônico nº 27/2026** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO INVERSOES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTERS NOVOS** encontra-se suspenso *sine die*, em razão da necessidade da retificação do Edital. Itú, 23 de julho de 2026 – Maria Fernanda Gozzano Spina – Pregoeira.